



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026 às 08:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7950947: ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2026 VINCULADO
AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR Nº
02/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Timbó

MUNICÍPIO

Timbó



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7950947>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2026
VINCULADO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
SUPLEMENTAR Nº 02/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ, designada pela Portaria nº 51, de 16/01/2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em cumprimento ao que dispõe o Edital de Chamada Pública Suplementar nº 002/2026, de 05/01/2026, disponível no endereço: <https://www.timbo.sc.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/EDITAL-DE-CHAMADA-PUBLICA-SUPLEMENTAR-002.2025.pdf> **CONVOCA** os candidatos interessados na (s) vaga (s) constante (s) no **ANEXO I** desta convocação para comparecerem na data e horário constantes no referido anexo, na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizado na rua Rua Rolando Mueller, nº 316, Centro, Timbó/SC.

Os candidatos deverão estar munidos da ficha de inscrição constante no **ANEXO III** deste edital devidamente preenchida e da seguinte documentação (original), com a respectiva cópia (que será autenticada pelos servidores públicos da Secretaria de Educação no ato da entrega dos documentos):

1) OBRIGATÓRIA (NÃO CLASSIFICATÓRIA):

- a. Documento oficial de identificação com foto (deverá conter no mínimo o nome completo, CPF e data de nascimento);
- b. Requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme previsto no instrumento convocatório de que trata o item **“requisitos mínimos”** do **ANEXO II** deste edital e LC nº 585/2023;

b.1 O exame toxicológico (simples)¹ de que trata o Anexo II deste Edital somente será exigido no momento da convocação para assinatura do respectivo contrato.

b.2 A ausência do exame toxicológico (quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação para o ato de assinatura do contrato) bem como o não comparecimento ou a reprovação no teste psicotécnico ensejam a desclassificação do candidato nesta chamada pública.

b.3 O teste psicotécnico de que trata o Anexo II deste Edital será aplicado aos candidatos classificados neste Ato Convocatório por empresa terceirizada

¹ **Com validade de até 90 (noventa) dias.**

contratada pela Secretaria Municipal de Educação na data a ser divulgada posteriormente.

b.4 O candidato reprovado anteriormente no teste psicotécnico somente poderá participar de nova chamada pública após decorridos 90 (noventa) dias da emissão do laudo que o considerou inapto/reprovado.

2) NÃO OBRIGATÓRIA (CLASSIFICATÓRIA)

- a. Certificados de escolaridade **em grau superior e correlato** ao mínimo exigido para o cargo;
- b. Comprovante de tempo serviço: declaração original (com assinatura e carimbo do representante da unidade contratante) e/ou carteira de trabalho que comprove tempo de serviço em funções compatíveis às do cargo pretendido;

Não serão considerados/computados para fins de classificação do candidato:

- a. Certificados de cursos de aperfeiçoamento;
- b. Certificados de cursos técnicos, de graduação ou pós graduação que não guardem afinidade direta com as funções do cargo e sua qualificação mínima exigida;

Será liminarmente desclassificado o candidato que não comparecer munido da documentação solicitada ou comparecer após horário fixado no ato convocatório.

A modalidade de contratação a que se refere este edital é PRESENCIAL.

Timbó, 02 de fevereiro de 2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 51/2025

ANEXO I

**INFORMAÇÕES SOBRE A (S) VAGA (S) E DATA E HORÁRIOS PARA ENTREGA
DE DOCUMENTOS**

Cargo / Função principal*	Nº de vagas	Local de trabalho	Carga horária	Prazo de duração do contrato* *	Local, data e horário para entrega de documentos
Agente de Segurança Educativa	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação	40 horas semanais	30 dias	Local: Secretaria Municipal de Educação Data: 09/02/2026 Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas

*o descritivo de função do cargo, vencimento e os requisitos para exercício das respectivas atribuições estão estabelecidos no Anexo II deste ato convocatório.

**o prazo inicial poderá ser prorrogado, de acordo com a necessidade e nos termos da Lei nº 2045/98.

ANEXO II

REQUISITOS MÍNIMOS, DESCREVO DAS ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS DO (S) CARGO (S)

Cargo	Requisitos mínimos (conforme LC nº 585/2023)	Descrevo Sintético das funções/atribuições	Vencimentos
Agente de Segurança Educativa	- Escolaridade: nível médio completo; - Carteira nacional de habilitação na categoria mínima #AB#; - Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos; - Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, em especial com relação a Lei nº 11.340/2006 e Lei 8.069/1990, a serem atualizadas anualmente, e que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela Administração; - Exame toxicológico, a ser atualizado anualmente; - Exame psicotécnico, a ser atualizado anualmente. - Curso de Formação de Vigilantes (em vigência).	Inspecionar atentamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade; permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar somente após identificação; direcionar alunos, pais e professores e, quando for o caso, controlar veículos e acesso ao estacionamento; zelar pela segurança do prédio, equipamentos, materiais, funcionários, educandos da unidade escolar e demais membros da comunidade; abrir e fechar a unidade escolar nos horários determinados pela Coordenação da Unidade Escolar, responsabilizando-se pelas chaves; estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas; recorrer à autoridade policial, quando necessário; zelar pela manutenção da ordem interna em na unidade escolar, inclusive parques, ginásios de esporte e estacionamento, tomando as providências cabíveis em caso de qualquer anormalidade; aplicar planos de emergência definidos pela Secretaria Municipal de Educação; comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação e treinamento específicos; auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; auxiliar na realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade escolar; desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, disciplina e honestidade; desempenhar outras atividades inerentes à garantia da segurança nas unidades públicas de ensino, bem como aquelas delegadas pela Secretaria Municipal de Educação; atuar nas ações de prevenção com os profissionais da educação e adotar medidas corretivas.	R\$ 2.654,67

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____
CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____
Endereço: _____ nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: () _____ Celular/whatsapp: () _____
E-mail: _____

Cargo Pleiteado: Agente de Segurança Educacional.

Data: ____/____/2026.

Assinatura do candidato

Para preenchimento exclusivo do departamento de Recursos Humanos:

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:

- () Documento de identificação constando nome completo, CPF e data de nascimento;
- () Requisitos mínimos exigidos para o cargo (conforme Anexo II deste edital);
- () Comprovação de escolaridade acima da exigida para o cargo (não obrigatório, exclusivo para classificação);
- () Comprovação de tempo serviço na área do cargo (não obrigatório, exclusivo para classificação);